

CONTRATO Nº 69/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
E A EMPRESA PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil dezessete), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). **Luis Otávio Geller Saraiva**, daqui por diante denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro lado a empresa **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede na cidade de General Carneiro, à , inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.464/0001-13, neste ato legalmente representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, no final assinado, doravante denominada simplesmente "**Contratado**", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "**Contratante**", tendo em vista o resultado aberto pelo Edital nº 34, de 19 de Julho de 2017, de que trata o(a) Pregão Presencial 34/2017, contrata a "**Contratada**" para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, implementação, gerenciamento e manutenção de rede sob protocolo IP(enlace de dados) para comunicação, dados e imagem, análise contínua de desempenho, monitoramento de segurança de rede disponibilização de equipe tecnica etc.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "**Contratante**" pagará à "**Contratada**", a importância global de R\$ 129.000,00, (cento e vinte e nove mil reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato,

Acacio

12/08

aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33),
2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (102),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (132),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (161),
2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (196),
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (255)

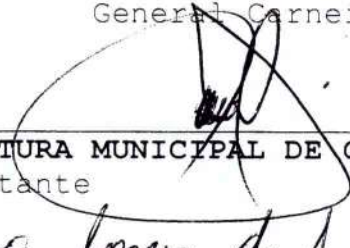
Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 0,5 % sobre o valor total do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 9 de Agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante



PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha




CONTRATO Nº 69/2017
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
E A EMPRESA PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil dezoito), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). **Luis Otávio Geller Saraiva**, daqui por diante denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro lado a empresa **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede na cidade de General Carneiro, à , inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.464/0001-13, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Acacio Correa Da Luz**, no final assinado, doravante denominada simplesmente "**Contratado**", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato que tem como objetivo alterar as cláusulas segunda dos preços e terceira dos prazos as quais passam a vigorar com o seguinte teor:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Devido a prorrogação dos prazos fica aditado o valor do contrato, sendo R\$ 129.000,00, (cento e vinte e nove mil reais) atualizando o montante para R\$ 258.00,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

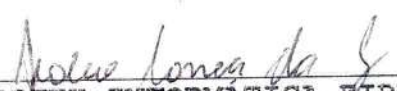
Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - A vigência do contrato passa a ser até dia 09 de agosto de 2019.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 9 de Agosto de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante


PROTEK INFORMATICA EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

(Processo: 42 / 2017)
(CT=3473)





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.464/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL PROTEK INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEK INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTELIANO PIZZATTO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3552-2983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **17:49:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa: PROTEK INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 09.384.464/0001-13
Endereço: RUA ESTELIANO PIZZATTO, 23, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO/PR, CEP 84660-000
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Número: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	64.449,91d	85.227,70d
CAIXA	15.237,00d	28.107,10d
CAIXA GERAL	3.124,90d	8.542,10d
BANCO CONTA MOVIMENTO	12.112,10d	19.565,00d
CLIENTES	31.100,10d	25.523,10d
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
CLIENTE DIVERSOS A RECEBER	31.100,10d	25.523,10d
ESTOQUE	18.112,81d	28.597,50d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	18.112,81d	28.597,50d
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	64.449,91d	85.227,70d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	137.070,70d	108.795,67d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	137.070,70d	108.795,67d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.170,70d	22.995,67d
VEÍCULOS	95.900,00d	85.800,00d
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	137.070,70d	108.795,67d
TOTAL ATIVO	201.520,61d	194.023,37d
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.170,07c	1.243,20c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00
SIMPLES A RECOLHER	3.170,07c	1.243,20c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.709,20c	17.285,40c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.446,50c	15.290,10c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.492,50c	13.540,10c
PRÓ-LABORE A PAGAR	954,00c	1.750,00c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.262,70c	1.995,30c
INSS A RECOLHER	1.209,57c	1.150,10c
FGTS A RECOLHER	1.053,13c	845,23c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.007,23c	63.067,80c
FORNECEDORES A PAGAR	27.317,10c	29.532,10c
FINANCIAMENTO BANCO	34.040,13c	32.975,70c
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	650,00c	560,00c
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	80.886,50c	81.596,40c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	90.000,00c	90.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00c	90.000,00c
ACACIO CORREA DA LUZ	90.000,00c	90.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.634,11c	22.426,97c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	22.426,97c
LUCROS ACUMULADOS	22.426,97c	6.366,38c
LUCROS EXERCÍCIO	8.207,14c	16.060,59c

Proteo

[Handwritten signature]

Empresa: PROTEK INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 09.384.464/0001-13
Endereço: RUA ESTELIANO PIZZATTO, 23, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO/PR, CEP 84660-000
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002
Número 0009

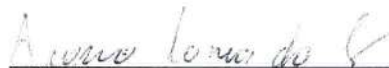
BALANÇO PATRIMONIAL

<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>120.634,11c</u>	<u>112.426,97c</u>
<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>201.520,61c</u>	<u>194.023,37c</u>

-Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2018 de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto o Ativo como no Passivo O valor total de R\$201.520,61 (duzentos e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0026 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600519116, em 30/08/2013;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

GENERAL CARNEIRO-PR, 31 de Dezembro de 2018



ACÁCIO CORREA DA LUZ

Socio-Administrador

CPF: 081.364.349-05



LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO-MARTENDAL

Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7

CPF: 031.693.799-17





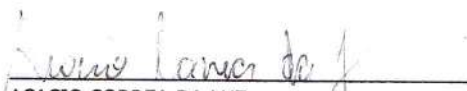
Empresa: PROTEK INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 09.384.464/0001-13
Endereço: Rua ESTELIANO PIZZATTO, 23, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO/PR,
CEP 84660-000
Balanco encerrado em: 31/12/2018

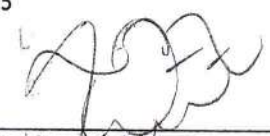
Folha: 0003
Número: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS DE VENDA	0,00	73.116,25c
RECEITAS DE SERVIÇO	483.357,17c	131.545,00c
TOTAL RECEITAS	483.357,17c	204.661,25c
CONTAS DE RESULTADOS - DEDUÇÕES		
IMPOSTOS		
IMPOSTOS	23.029,16d	9.502,00d
RECEITA LIQUIDA	460.328,01c	195.159,25c
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS	185.590,00d	66.335,80d
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	26.750,40d
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	185.590,00d	39.585,40d
LUCRO BRUTO	274.728,01c	128.823,45c
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS GERAIS	146.273,00d	22.091,60d
COPEL	107.550,00d	4.798,50d
AGUA/SANEAMENTO	2.123,00d	1.985,70d
HONORARIOS CONTÁBEIS	6.550,00d	3.859,40d
ALUGUEL	16.550,00d	11.448,00d
DESPESAS MATERIAL ESCRITORIO	13.500,00d	
DESPESAS COM PESSOAL	118.599,47d	89.920,90d
SALÁRIOS E ORDENADOS	98.284,63d	63.785,50d
PRÓ-LABORE	11.448,00d	20.350,00d
FGTS	8.866,84d	5.785,40d
DESPESAS FINANCEIRAS	1.648,40d	750,36d
JUROS DE MORA	1.648,40d	750,36d
LUCRO DO EXERCÍCIO	8.207,14c	16.060,59c

GENERAL CARNEIRO-PR, 31 de Dezembro de 2018


ACACIO CORREA DA LUZ
Socio-Administrador
CPF: 081.364.349-05


LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO-MARTENDAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17

Empresa: **PROTEK INFORMATICA EIRELI**
C.N.P.J.: 09.384.464/0001-13

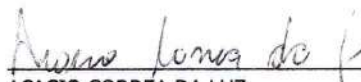
Folha: 0004
Número livro: 0009

Realizado em 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	22.426,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	8.207,14
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.634,11

GENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2018


ACACIO CORREA DA LUZ
SOCIO ADMINISTRADOR (A)
CPF: 081.364.349-05


LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO MARTENDAL
Contador(a)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17







**PROTEK INFORMATICA
EIRELI ME**

Rua Esteliano Pizzatto, 549, Centro
84660-000 – General Carneiro – PR

CNPJ: 09.384.464/0001-13

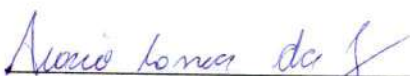
Custo de Serviço

Descrição do Serviço:

**-Serviço de fornecimento de link para 230 mb no Município de
General Carneiro – PR.**

Qtd	Função	Valor Unitário	Valor Total
1	Despesas transito Upgrade IP Link 230mb	8,00	1.840,00
1	Despesas com pessoal	80,00	80,00
1	Custos Administrativos	25,00	25,00
1	Imposto Federal	73,60	73,60
	Lucro		481,40
		Total	R\$ 2.500,00

General Carneiro-PR 18, de Março 2019.



PROTEK INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ 09.384.464/0001-13

Socio-Administrar

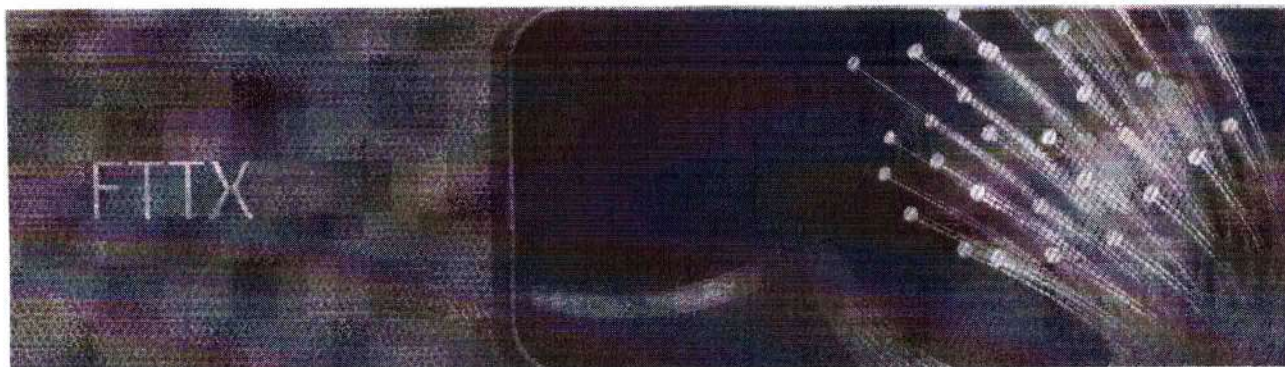


LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO MARTENDAL

CPF:031.693.799-17

Contábil

Proposta Upgrade Transito IP + 230 Mbps



PARA:

PROTEK INFORMATICA LTDA - ME

Rua Esteliano Pizzato, 549, Centro

General Carneiro – PR

Tel: (42) 35222983 Cel: (42)98857-9470

A/C:

ACACIO CORREA

E-mail: acacio@proteknet.com.br

2019

General Carneiro 11 de agosto de

Marcos Aurélio Oliveira
GGNET Telecomunicação

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A GGNet Telecomunicações Ltda, é uma empresa voltada a soluções de infraestrutura para comunicação de dados (Internet), voz e imagem, atuando na área de telecomunicações/provimento de acesso a internet banda larga.

Com especial foco em soluções de conectividade, segurança e qualidade de serviço para redes tradicionais, redes sem fio, e redes Ópticas, a GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tem ao longo de sua existência atuado fortemente no segmento de provedores de Acesso, Operadores de Serviço de Comunicação Multimídia, órgãos públicos e mercado corporativo.

Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados para atendimento ao cliente. A fim de garantir alta qualidade e disponibilidade em nossos serviços,

Canais de conectividade da GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

5 Portas 10G com a Level3 Century Link - Porto Alegre, Lages, São José, Mafra, Curitiba
2 portas 10G com a Internexa - Lages, Curitiba
1 Porta 10G com a OI
1 Porta 10G com a Algar
1 Porta 10G com a China Telecom
1 porta 1G com a Intelig

80 Gbps de transporte dos 3 estados do Sul para São Paulo
EletronET, Level3, TIM, BRFibra

Estamos presentes no PTT's de São Paulo, Curitiba, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul, e temos implantado em nossa infraestrutura vários clusters de infraestrutura de CDN'S dos principais geradores de conteúdo como NETFLIX, AKAMAI, GOOGLE, FACEBOOK, GOCACHE, AZION, E SINGULAR CDN.

Uma rede verdadeiramente conectada! Somos uma parte da internet, conectamos diretamente outras partes/redes à Internet, fazemos o melhor esforço para que todos os pacotes sejam tratados com igualdade, estejam eles diretamente conectados a nós ou não,

A autorização de SCM detida pela **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** contempla um grande leque de serviços, que vão desde o fornecimento de conectividade básica à internet, a formação de redes dedicadas destinadas ao mercado Corporativo e SOHO. Dentre as aplicações oferecidas, podemos destacar a formação de redes Privadas Virtuais (VPN's) interligando empresas de um mesmo grupo.

Acreditando que a oferta de Serviços de Valor Adicionado a nossos clientes possa representar um grande diferencial nesse competitivo mercado de telecomunicações e tecnologia da informação, a **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** está preparada para fornecer serviços diretamente a seus clientes, com atendimento de excelência, sem burocracia de *Call Centers* (0800), que nos destaca de outras operadoras de grande porte.


Marcos Aurelio Oliveira
GGNET Telecomunicações



Marcos Aurélio Oliveira
GGNET Telecomunicações

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Duplex

LINK de Internet Via Fibra Óptica IP Dedicado com 100% de garantia de banda Full

- Configuração de QoS através de mangle e Queue Tree, e WMM.
- SLA 24 X 7, Monitoramento de Uptime 24 horas por dia 7 dias por semana.
- Classe de IP's /30
- Endereço de IP Público

2. Características do Link

- o Disponibilidade do serviço de 99.7%;
- o Tráfego escoado para Múltiplos caminhos, tipo Tier1, entregue direto ao destino Pontos de troca de tráfego Nacionais;
- o Backbone IP baseado em conexões de alta velocidade, e distribuído, proporciona alta disponibilidade e um trânsito IP extremamente veloz.
- o Rede de alto desempenho é capaz de gerenciar grandes quantidades de tráfego com velocidade e confiabilidade.
- o O tráfego é entregue por um backbone Ethernet privado, combinando à anúncios de full routing de redes de grandes operadoras e conexões de troca de tráfego.
- o Nosso serviço de trânsito IP foi projetado para evitar o congestionamento da rede e proporcionar experiências excepcionais aos usuários.
- o Full Routing - Aproveita Nosso Perfil de tráfego de Internet existente. Estamos diretamente conectados à maioria dos provedores de acesso da região.
- o Centro de operação de rede (NOC) 24x7x365 com qualificado atendimento ao cliente
- o Configurações flexíveis e funcionais.

3. PRAZO DE INSTALAÇÃO

O serviço estará disponibilizado no prazo conforme cronograma definido entre operadora e cliente, salvo motivos de força maior e desde que as condições de rede interna e da infraestrutura sob sua responsabilidade do cliente, estejam atendidas.

4. SUPORTE TÉCNICO

Colocamos à sua disposição, nosso serviço de atendimento a solicitações de serviços de reparos, através de número telefônico a ser informado no contrato, 24X7X365.

5. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesta proposta são de caráter confidencial, devendo ser de conhecimento exclusivo, não podendo ser divulgadas sem a prévia autorização da GGNET Telecomunicações Ltda. EPP.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Marcos Aurélio Oliveira
GGNET Telecomunicações

6.1 – Modalidades de Equipamentos;

Mo. d.	Descrição dos componentes	Nº de Pontos	Valor por Ponto	Preço Total (R\$)
Adesão	Taxa de Ativação de Serviços (por ponto)	01	R\$ 0,00	0,00

Considerações:

- Equipamentos Instalados a título de comodato, de propriedade e Responsabilidade da GGNet Telecomunicações Ltda.

6.2 - Valores mensais para contrato de 12 Meses;

Item	Descrição dos planos de acesso.	Quant	Preço Líquido C/ Imp. (R\$)	Preço Total C/ Imp. (R\$)
1	- LINK – IP Dedicado 230 Mbps Incluso no Pacote: - Configuração de QoS através de mangle e Queue Tree, e WMM. - SLA 24 X 7, Monitoramento de Uptime 24 horas por dia 7 dias por semana.	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00

6.3 - Forma de Pagamento

Equipamento – à vista/ e ou a combinar

Mensalidade dos serviços – boleto pagável nas casas loterias ou Agências Bancárias;

6.4 – Disponibilidade

A formalização desta proposta foi feita com base no mapeamento de informações colhidas em sites da Internet, e necessita de viabilidades no endereço em alguns pontos.

7. REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços aqui apresentados são garantidos até a validade desta proposta, podendo ser reajustados, a partir da sua data base, pela variação do IGP-DI acumulada no período – (disponibilidade interna - coluna 2, apurado pela Fundação Getúlio Vargas), ficando também sujeitos a alterações em função de mudanças legais nos impostos incidentes.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (Trinta) dias, a partir da data de sua apresentação. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição de V. Sa, através do nosso atendimento de voz, pelo fone (49) 3561 4300

Marcos Aurélio Oliveira
 GGNET Telecomunicações

Cordialmente,

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Marcos Aurélio Oliveira
Gerente Comercial
(49) 3561-4300 (49) 9812 0123
marcosaurelio@gegnet.com.br
<http://www.gegnet.com.br>

Marcos Aurélio Oliveira
GGNET Telecomunicações

Referências:

Alguns clientes com serviço empresarial da GGNet Telecomunicações Ltda.

Nova Net Telecomunicações Ltda

Av. XVI de fevereiro 271
Centro-Luzerna- SC
Fones: (49) 3522 6212
Serviço: Transito IP 2,3 Gbps

Perfect Provedor de Internet e Informática

Rua Almirante Barroso, 93
Centro-União da Vitória - PR
Fone: (42) 35223166
Serviço: Transito IP 2,2 Gbps

Radins Telecomunicações Ltda - ME

Rua Bahia 251 Centro
Pien - PR
Fone: (41) 3632 1490
Serviço: Transito IP 3 Gbps

CS Informática Ltda

Rua Galdino Nesi 44
Centro-Aroio Trinta - SC
Fones: (49) 3535 1112
Serviço: Transito IP 1,5 Gbps

Cia BrasNet Provedor de Internet Ltda

Praça Av João Pessoa, 2660
São Pedro- Porto União -SC
Fone: (42) 3523-1870
Serviço: Transito IP 2 Gbps

WBT Internet Ltda ME

São Bento do Sul - SC
Sr. Wilian
Fone: (47) 3633 4174
Serviço: Transito IP 2 Gbps .

Net Master

Videira- SC
Sr. Wanderlei
Fone: (49) 3566 1918
Serviço: Link IP Dedicado 1,5 Gbps .

Marcos Aurelio Oliveira
GGNET Telecomunicações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

Processo Administrativo: 105/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 30/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2019
e) Data da Adjudicação: 13/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 011840 - PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME	1	0,0000	30.000,00
	1		30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (45), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (70),
2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (102), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131),
2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)

General Carneiro, 13 de Agosto de 2019.


LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

Processo Administrativo: 105/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 30/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
- b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/08/2019
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011840 - PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME	1	0,0000	30.000,00
	1		30.000,00

General Carneiro, 14 de Agosto de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador **Sr. LOURIVAL DA ROCHA BERNARDI (PSD)** do Partido Social Democrático-PSD, da coligação PPS/PSC/PSD/PR para assumir a partir da próxima sessão ordinária legislativa que será realizada no dia 19 de agosto de 2019, a vaga deixada pelo Vereador titular **Sr. GILSON CARLOS MRACZANSKI**, a qual solicitou afastamento do cargo para tratar de assuntos interesse particular, sem remuneração.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIIVICZ

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:A463BDCB

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 018/2019 – inexigibilidade de licitação nº 007/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS. PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereador e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 13 de agosto de 2019.

IVO HENRIQUE GAIIVICZ

Presidente

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:87964332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2019

Pregão Presencial SRP nº 058/2019

Homologação: 13/08/2019

Contratada: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Uniformes, conforme normas regulamentadoras internas e de segurança e medicina no trabalho, para uso da Secretarias de Obras deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor estimado da despesa: R\$ 14.959,20 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:E9B5AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 105/2019

Pregão Eletrônico - nº 059/2019

Adjudicação: 13/08/2019

Contratadas: PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais".

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9D371FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2019

Pregão Eletrônico - nº 057/2019

Adjudicação: 13/08/2019

Contratadas: DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município".

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:A9B72A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2019, registrada na ata nº094/2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o novo plano de ação referente à deliberação 05/2017 que trata sobre o Incentivo a Pessoa com Deficiência I, onde amplia a faixa etária para atendimento com a referida deliberação.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.